



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS (NCOM)
(SEMCI)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 3 dias do mês de abril do ano de 2023, em cumprimento ao r. mandado nº 855323 extraído dos autos do processo nº 502 502472 2023 para pagamento do débito de R\$ 719.759,24, em que figuram como partes UNIAO-FNX Sembrubio M. Almeida, na(o) M. Peperl 208/301, após as formalidades legais, penhora(o) seguinte(s) bem(ns):

1 Mobil sito a M. Peperl 208, COB 301
registrado 291.663 do G-RBL, Banco do Brasil

Em Sandra Lucia Martins de Almeida depositário(a)
documento de identidade nº _____ CPF nº _____
o(a) _____ qual declarou que reside na _____

_____ ciente(o) e não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Leandro R. Campes
Oficial(a) de Justiça Auxiliar Federal

Depositário(a)